

Proposta n.º JF 15/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A53/2023 – Aquisição de material de limpeza e higiene em regime de fornecimento contínuo para as Escolas do 1.º Ciclo

Considerando a Proposta n.º JF 198/2023, relativa ao Procedimento n.º A53/2023 – Aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas do 1.º Ciclo, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

- A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.;
- Mundísan – Papeis e Produtos de Higiene, Lda.;
- DMC Higiene – Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.;
- Fitisan – Produtos de Higiene e Embalagem, Lda..

Considerando que os convites foram enviados por email, no dia 12 de dezembro.

Considerando que responderam ao convite as empresas: N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.; DMC Higiene – Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda. e Fitisan – Produtos de Higiene e Embalagem, Lda.

Considerando que no dia 13 de dezembro, a empresa "A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda." colocou algumas dúvidas relativamente a quantidades, sendo respondido no dia 15 de dezembro;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 19 de dezembro, tendo produzido o relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que no dia 19 de dezembro, foi solicitado pela empresa "A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.", as propostas dos restantes concorrentes ao procedimento suprarreferido, afim de poderem se pronunciar em relação às mesmas. No mesmo dia o júri do procedimento, procedeu ao envio das propostas.

No dia 21 de dezembro, a empresa "A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.", após analisar as propostas dos concorrentes, detetou que o concorrente "Fitisan – Produtos de Higiene e Embalagens, Lda." apresentou proposta para os sacos do lixo, avulso, sendo que, o concorrente "A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.", apresentou proposta para rolos de sacos.

Após análise por parte do júri do procedimento, foi decidido por unanimidade, efetuar um mapa em Excel, aplicando o valores unitários e totais a todos os concorrentes (tal como tinha sido solicitado no Caderno de Encargos) e efetuando a comparação de todas as propostas, tendo produzido o 2.º relatório preliminar, que junto se anexa.

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 19 de janeiro, tendo produzido o relatório final, que junto se anexa.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

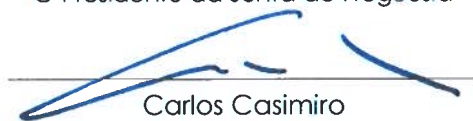
1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas do 1.º Ciclo, nos

termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, até ao preço base do procedimento, no valor de **€17.000,00 (dezasete mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, tendo como modelo a proposta apresentada para as quantidades de referência no valor de €12.683,01 (doze mil, seiscentos e oitenta e três euros e um cêntimo), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável;

2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à "**A. N. Dream – Produtos de Higiene, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 15/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A53/2023 – Aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas do 1.º Ciclo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.01.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

A 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho